



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AGUDOS E A EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023  
PROCESSO Nº 089/2023

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 2**

Denominação: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

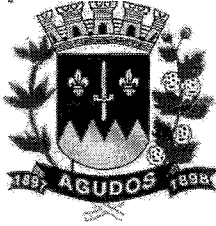
Endereço: Av Wilson Bego - nº 745, Dist. Ind. Antonio Della Torre, Franca – SP, CEP 14.406-091, Fone (016) 3721- 1102, E-mail licitacao@lumarfranca.com.br

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Representante Legal: **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**

CPF: 048.931.918-10

LUMAR COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANA-TÔMICO, TAMANHO P (MÉDIO), NÃO TÓXICO, ANTIA-LÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULO-SE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GELSUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁ-VEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO DE 30 A 40 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 50 A 80 CM, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI- LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO A ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 142 DE 17 março DE 2017 DO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES.	10.000	R\$ 1,50	R\$15.000,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....</b>				<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 – (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas geriátrica e infantil, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir da data de assinatura.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.**

**3.2 – Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.**

**3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

**3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.**

**3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.**

**3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.**

**3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.**

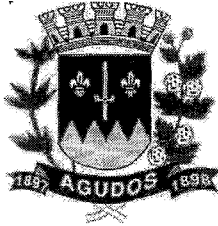
**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.**

**4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.**

**4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.**

**4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1** – Aplicam-se a este contrato decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023**.

**6.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**7.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


Agudos, 17 de julho de 2023.


**FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

GILBERTO Assinado digitalmente por  
MARCOS BORGES GILBERTO MARCOS  
DE FREITAS BORGES DE FREITAS:  
04893191810 04893191810  
04893191810 Data: 2023-07-18 09:31:43

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**

TESTEMUNHAS:

  
**FRANCELINE CRISTINA ALVES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
RG Nº 49.894.053-6 SSP/SP  
CPF Nº 405.921.248-27**

  
**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
RG Nº 41.372.755-5 SSP/SP  
CPF Nº 324.582.658-39**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP**

**CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 159/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas geriátrica e infantil, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:** DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429.251, [bianca.juridico@agudos.sp.gov.br](mailto:bianca.juridico@agudos.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

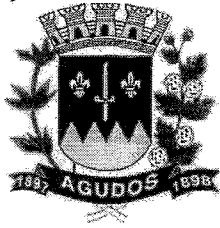
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Agudos, 17 de julho de 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 048.931.918-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

GILBERTO  
MARCOS BORGES DE  
FREITAS: 04893191810  
04893191810

Assinado digitalmente  
por GILBERTO  
MARCOS BORGES DE  
FREITAS:04893191810  
Data: 2023-07-18 09:31:  
58

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.  
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento